Diário Oficial
Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600 www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 948 | Itapevi, 21 de setembro de 2021

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI

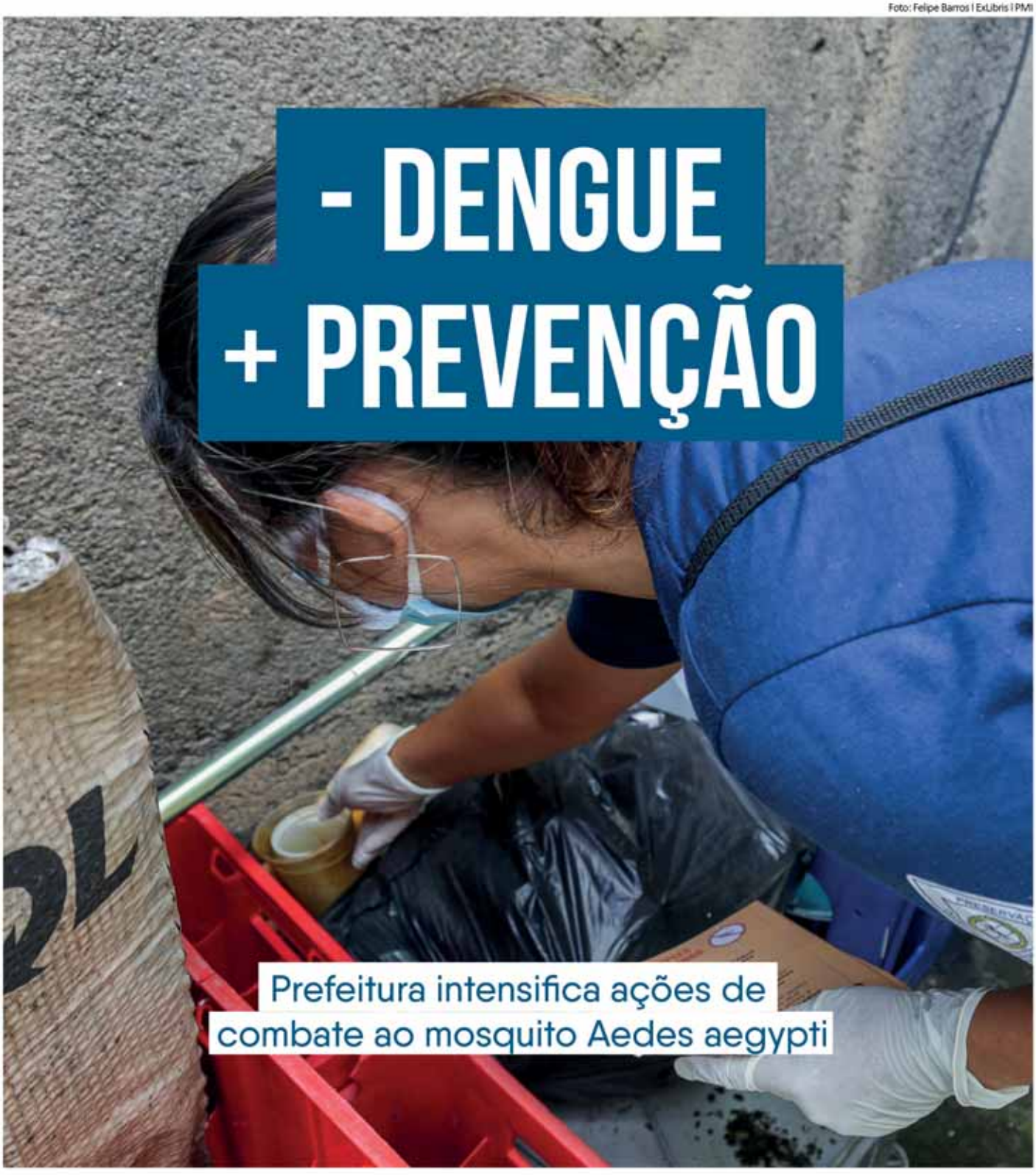

PREFEITURA INTENSIFICA AÇÕES DE COMBATE A DENGUE

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI

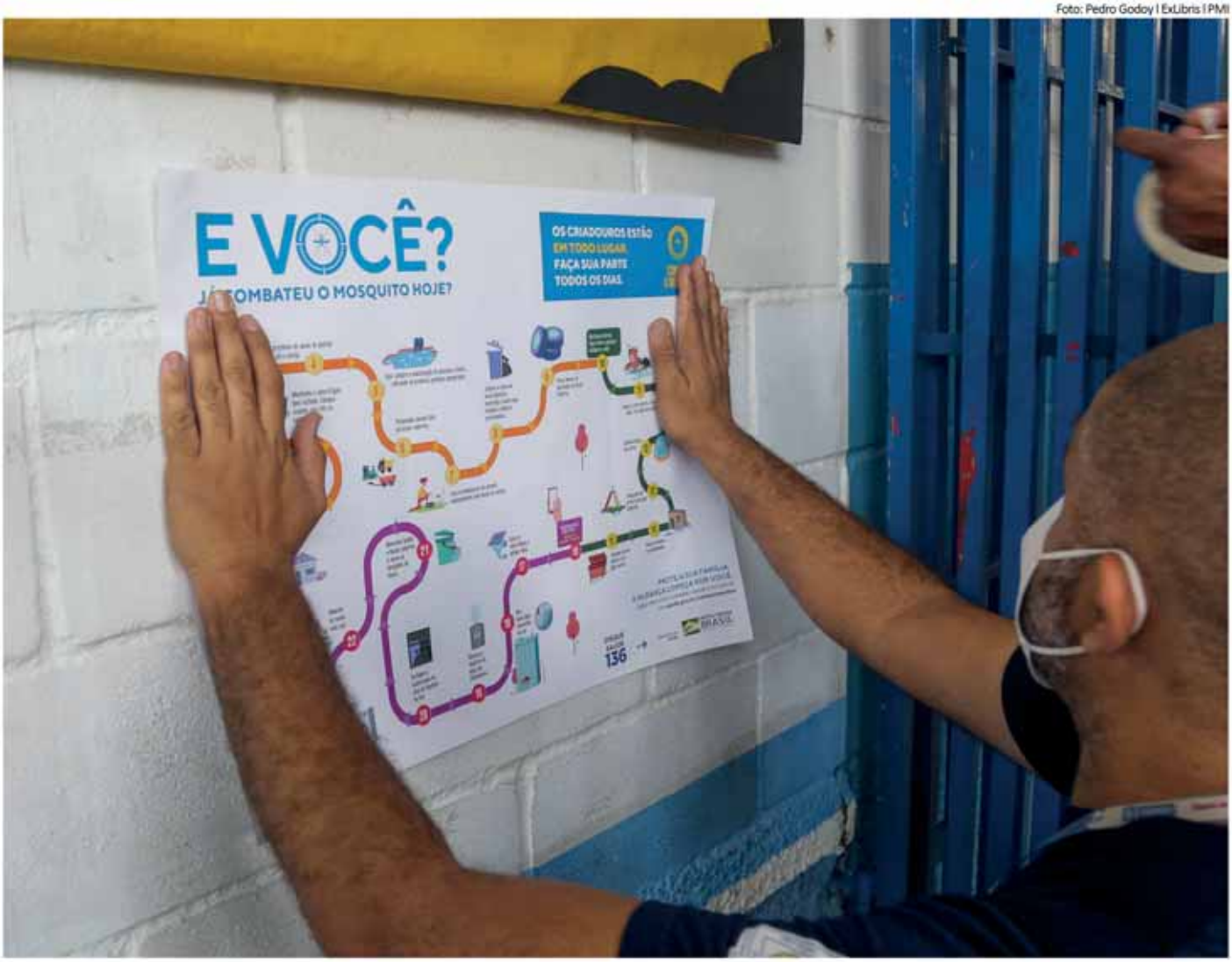

Prevenção e conscientização são algumas das ações da campanha.

A Prefeitura de Itapevi tem intensificado as ações de prevenção e combate ao Aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Além de eliminar os criadouros do inseto, os agentes de saúde também realizam um trabalho de conscientização dos moradores sobre a importância das ações permanentes de prevenção durante o ano todo.

Nos dias mais quentes, os servidores aumentam as vistorias de imóveis em área de maior risco de transmissão da doença e promovem a eliminação de materiais com grande potencial de se tornarem criadouros do mosquito e colocam larvicidas nos recipientes que não podem ser removidos do local.

O tratamento químico também é aplicado em locais como pontos de reciclagem e ferros-velhos monitorados pelo Departamento de Controle de Zoonoses.

Em imóveis públicos ou particulares, com grande circulação de pessoas, a Prefeitura estimula a implementação de cuidados especiais para o controle e prevenção da dengue, zika e chikungunya, por meio da criação da "Brigada contra o Aedes" composta por funcionários responsáveis pela vistoria e manutenção destes locais.

DEVER DE TODOS

Para combater o mosquito, é de extrema importância que a população atenda os agentes e abra as residências para vistorias de potenciais criadouros do vetor.

O munícipe também deve contribuir com a redução da doença ao evitar recipientes com água parada através de medidas simples tais como: o lixo deve ser colocado no lixo, o descarte de copos e garrafas devem ser feitos em lixeiras, realizar periodicamente limpeza das calhas, tampar ralos e vasos sanitários.

Outras medidas são: verificar os materiais inservíveis, que devem ser colocados para coleta pública, tampar os tonéis e caixas d´água, manter o lixo em sacos bem fechados, deixar garrafas sempre viradas de boca para baixo, eliminar o prato de vasos de plantas ou usar prato justaposto, limpar com escova ou bucha os potes de água dos animais, retirar a água acumulada atrás da geladeira ou da máquina de lavar, telar e tampar caixas d'água e não deixar acumular água em lajes, uma vez que a maior proliferação de larvas são encontradas nestes reservatórios.

Com hábitos diurnos, o mosquito se alimenta de sangue humano, sobretudo ao amanhecer e ao entardecer. A reprodução acontece em água limpa e parada, a partir da postura dos ovos pela fêmea em diversos criadouros.

CASOS CONFIRMADOS

Em 2021, até o mês de agosto, foram confirmados 16 casos de dengue, contra 16 registros em todo o ano de 2020. Já em 2019 foram confirmados 67 casos de dengue. Nos últimos três anos, não houve registro de casos de zika.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata do décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às 14:00hs deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para manter o distanciamento a mesma foi realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antonio Sandei nº 264, Cidade Saúde. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Sr. José Luis Cardoso, com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sra. Nair dos Reis Oliveira representando a Paróquia Cristo Rei, Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lions Clube Itapevi, Dr. Raphael Adolpho S. Ferreira representando a Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Vanda Maria R. Alves representante da Associação Maria de Magdala, Sra. Gisele Maria Brito de Oliveira representando a APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Itapevi, Dr. Evandro Augusto Pereira representando a Secretaria de Saúde, Sr. Lucas de Farias representando a Unifarma, Sra. Regina Célia R. da Silva, representante do executivo. Faltas justificadas: Sra. Alessandra representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sr. Silvio F. Dutra Rodrigues representante da ACITA- Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Dra. Viviane Alves de Souza representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil, Sr. Claudio Fernandes Beserra, motivos compromissos profissionais. Inclusão na pauta com consentimento de todos: a) Oficio nº 23/2021 recebido da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi solicitando a exclusão da Sra. Daniela A. P. da Silva como membro devido seu falecimento, a suplente Sra. Gisele passa a titular, indicando como suplente o Sr. Claudimir Queiroz de Souza, apresentado e aprovado pelos conselheiros. b) Comunicado da Paróquia Cristo Rei – Itapevi, solicitando o desligamento da Sra. Nair dos Reis Oliveira membro titular deste Conselho, indicando o Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves como membro titular, aceita pelos Conselheiros. c) Oficio CMS nº 03/2021 que será encaminhado a IMI-Instituto da Maturidade de Itapevi, comunicando o desligamento da suplente, motivo ausência nas reuniões sem justificativa, sendo que já solicitamos posicionamento quanto as faltas sem retorno, aceita pelos Conselheiros presente. Ficou acordado que Lions Clube Itapevi irá indicar um membro suplente em substituição para compor o Conselho, todos os Conselheiros presentes concordaram. Seguindo a Pauta da reunião: 1. A provação da ata da reunião realizada em oito julho de dois mil e vinte um, aprovada pelos Conselheiros. 2. Aprovação da Prestação de Contas do primeiro Quadrimestre do ano de 2021, enviado via e-mail em 01/07/2021 a todos os Conselheiros para análise e apreciação, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas via e-mail com antecedência para a comissão de avalição de prestação de contas para esclarecimentos, não houve manifestação por parte dos Conselheiros. A exigência legal de aplicação é de 15% dos impostos arrecadados, segundo a Constituição Federal Artigo 198, Parágrafo 2 e Artigo 36, Inciso I da lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Na Prestação de contas do 1º quadrimestre consta aplicação de 24,82% que corresponde à R$ 51.826.273,28 (cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte seis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte oito centavos), bem acima da exigência legal. Diante do exposto e não havendo questionamentos por parte dos Conselheiros em 27 de Julho de 2021, a Comissão de análise de prestação de contas deu parecer Favorável à Aprovação. O presidente do Conselho Sr. José Luis, solicitou para que todos se posicionassem favorável ou não a aprovação, todos os Conselheiros presentes se posicionaram a favor da aprovação. A Prestação de Contas do 1º quadrimestre do ano de 2021, foi aprovada pelos Conselheiros a saber: Sra. Nair dos Reis Oliveira,, Sr. Marcelo Oliveira Patiri, Dr. Raphael Adolpho S. Ferreira, Sra. Vanda Maria R. Alves, Sra. Gisele Maria Brito de Oliveira, Dr. Evandro Augusto Pereira, Sr. José Luis Cardoso, Sr. Lucas de Farias, Sra. Regina Célia R. da Silva. 3. Alteração/atualização do Regimento Interno, ficando para a próxima reunião a indicação/formação dos membros que irão dar andamento, mas a ideia no momento é convidar a Conselheira Dra. Viviane Alves de Souza para auxiliar. 4. Formação da Comissão da eleição do Conselho Municipal de Saúde, ficou acordado que a secretária do CMS irá encaminhar os ofícios convite para a atual representação, caso haja interesse em permanecer se manifestar por escrito, mais os ofícios as demais representações: (gestores, prestadores de serviços, trabalhadores de saúde, usuários de saúde), quanto a formação da comissão ficou para a próxima reunião. 5. Emendas Parlamentares. Dra. Luiza informou os Conselheiros das emendas parlamentares recebidas a seguir: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas, Parlamentar Policial Katia Sastre R$ 100.000,00 e Eli Correa Filho R$ 150.000,00. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, Relatoria Geral R$ 400.000,00, Parlamentar Celso Russomanno R$ 200.000,00. Estruturação de Unidades de Saúde de Atenção Especializada em Saúde, Parlamentar José Serra R$ 100.000,00, Bruna Furlan R$ 1.100.000,00. Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Parlamentar Bruna Furlan R$ 1000.000,00. Inclusão na pauta com autorização de todos: a) O Presidente do CMS, Sr. José Luis juntamente com o primeiro Secretário Sr. Marcelo e a secretária do CMS comunicaram os demais conselheiros da reunião que tiveram no dia 09 de agosto/21, com a Promotora Dra. Juliana sobre uma ação do Ministério Público de 2012, onde foram discutidos alguns assuntos entre eles, formação paritária do CMS, atuação, papel e função dos Conselheiros, Importância das capacitações, a não realização das reuniões virtuais nos meses que as reuniões presenciais foram suspensas devido a pandemia, avaliação dos contratos das Organizações Sociais que estão operando nos Pronto

Socorros (Amador Bueno e Cardoso) CAPS e no CIS - Centro Integrado de Saúde (IBJ – Instituto Bom Jesus e Instituto Basam), também receberam muitas orientações e a solicitação das cópias das atas do CMS 2020 e 2021, já disponibilizadas. Dra. Luiza sugeriu a formação de uma comissão para analisar os contratos firmados com as Organizações, e faz questão que os Conselheiros façam visitas nos locais. b) Situação da Covid 19 no município: Dra. Luiza fez uma breve explanação do número de casos confirmados (12.290), descartados (15.520), curados (11.537), óbitos (659), devemos continuar com todas as medidas de prevenção. c) Campanha de vacinação da Covid 19, a partir do próximo dia 16 de agosto/21, os polos de vacinação (Ginásio de Esportes na Av. Rubens Caramez, 1000 A VL Aurora, Comunidade Kolping Cristo Rei Rua Brasília Abreu Alves, 33 JD são Carlos, Cemeb Jornalista João Valério de Paula Neto Rua Bambina Amirabile Chaluppe, 492 - continuam aplicando vacinas normalmente, mas apenas para pedestres. Drive Thru a partir do próximo dia 16 de agosto no Parque da Cidade na Rua Dimarães Antônio Sandei, na Vila Nova Itapevi, ao lado do estádio Municipal de segunda a sexta-feira a partir das 8h, com entrega das senhas até às 15h00hs. no mês de agosto dia 21 (sábado) e dia 22 (domingo) teremos dia “D” vacinação. As 15:03hs, esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 239, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	18.000,00
								TOTAL	18.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
547	18.01.00	3.1.90.13.00	13	392	12	2002	1	1100000	18.000,00
								TOTAL	18.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 240, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificados nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS 1177-07/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000140, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 71.076,95 (setenta e um mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por superávit do exercício anterior;

II – Receita denominada: FNS 1177-06/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000145, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 563.301,26 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos), por superávit do exercício anterior;

III – Receita denominada: FNS PROPOSTA 10864.334000/1190-01 - 2019 EQ.SAUDE – Código de aplicação nº 3000155, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por superávit do exercício anterior;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1999	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	95	3000140	71.076,95
2001	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	95	3000145	563.301,26
2000	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	95	3000155	100.000,00
								TOTAL	734.378,21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 241, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
256	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2001	1	1100000	10.000,00
								TOTAL	10.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
210	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2001	1	1100000	10.000,00
								TOTAL	10.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 242, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	2.000,00
2002	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2096	1	2200000	90.000,00
2004	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2120000	15.000,00
2005	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2130000	34.500,00
2003	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	2	2730000	15.000,00
1835	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	2	2740000	23.000,00
								TOTAL	179.500,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1834	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2096	2	2620000	38.000,00
1481	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1035	1	2200000	141.500,00
								TOTAL	179.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

tDECRETO-SFP Nº 243, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas do Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior verificado nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: TESOURO GERAL – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 01, no valor de R$ 7.312.000,00 (sete milhões, trezentos e doze mil reais), por excesso de arrecadação;

II – Receita denominada: PAC II DRENAGEM BARUERI-MIRIM TC 0350.991-85/2011 – Código de aplicação nº 1000082, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 1.507.542,26 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e quarenta e dois mil e vinte seis centavos), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	32.000,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	23.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	15.000,00
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	4.376.984,26
2006	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	1	1000082	623.015,74
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	1.498.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	86.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	658.000,00
								TOTAL	7.312.000,00

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
2007	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	95	1000082	1.507.542,26
								TOTAL	1.507.542,26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 244, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2008	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	95	8000012	207.000,00
2010	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	95	8000015	284.000,00
								TOTAL	491.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1978	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	95	8000012	104.000,00
1993	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	95	8000012	103.000,00
1992	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	95	8000015	284.000,00
								TOTAL	491.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 245, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.605.050,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1426	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	2	2740000	121.750,00
1427	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	2	2730000	12.300,00
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	878.000,00
1424	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2130000	424.000,00
1420	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2120000	114.000,00
1422	11.02.00	4.4.90.52.00	12	366	11	1001	1	2200000	26.000,00
1423	11.02.00	4.4.90.52.00	12	367	11	1001	1	2400000	29.000,00
								TOTAL	1.605.050,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
382	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	2	2620000	134.050,00
384	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	1	2200000	5.500,00
1481	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1035	1	2200000	249.200,00
1096	11.02.00	4.4.90.51.00	12	363	11	1002	1	2300000	5.100,00
613	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2120000	48.900,00
386	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2130000	68.900,00
1482	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1035	1	2120000	145.100,00
1483	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1035	1	2130000	150.100,00
404	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	1	2200000	798.200,00
								TOTAL	1.605.050,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 246, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2004	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2120000	49.000,00
2002	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2096	1	2200000	328.000,00
2005	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2130000	113.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	240.000,00
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	500,00
24	03.01.00	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	500,00
532	17.01.00	3.3.90.30.00	15	122	18	2002	1	1100000	500,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.000,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.000,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	1.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	500,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	1.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	500,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	500,00
879	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	3100000	500,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	2.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	500,00
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	1.000,00
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	9	2002	1	1100000	500,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	500,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	1.000,00
177	04.02.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	40.000,00
								TOTAL	783.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1119	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	1	2200000	490.000,00
74	02.02.00	3.1.90.11.00	4	124	2	2002	1	1100000	40.000,00
145	06.01.00	3.3.90.39.00	22	661	6	2008	1	1100000	64.500,00
1430	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	45.300,00
338	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	5100000	32.600,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	18.100,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	9.300,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	5.900,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	5.600,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	5.300,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	66.400,00
								TOTAL	783.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 247, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.751.600,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1469	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	1	2120000	455.000,00
480	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	1	2130000	807.100,00
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	1	2200000	2.485.900,00
482	11.02.00	3.3.90.32.00	12	366	11	2024	1	2200000	3.600,00
								TOTAL	3.751.600,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	176.000,00
1420	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2120000	3.000,00
1424	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2130000	65.000,00
1422	11.02.00	4.4.90.52.00	12	366	11	1001	1	2200000	1.000,00
1730	11.02.00	4.4.90.61.00	12	361	11	1002	1	2200000	30.900,00
1731	11.02.00	4.4.90.61.00	12	365	11	1002	1	2130000	24.900,00
846	11.02.00	4.4.90.92.00	12	361	11	1002	1	2200000	9.900,00
403	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	1	2200000	787.000,00
404	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	1	2200000	739.000,00
1025	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	1	2120000	198.900,00
1026	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	1	2130000	263.900,00
1119	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	1	2200000	1.452.100,00
								TOTAL	3.751.600,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 248, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2004	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2120000	76.000,00
2002	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2096	1	2200000	171.000,00
								TOTAL	247.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2005	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2130000	138.000,00
1004	11.02.00	3.1.90.05.00	12	361	11	2002	1	2200000	109.000,00
								TOTAL	247.000,00

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER EXECUTIVO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	755.992.736,65
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	755.731.633,60
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	755.731.633,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	267.535.354,74	35,40
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >	408.095.082,14	54,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >	387.690.328,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >	367.285.573,92	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada Liquida	-157.956.987,46	-20,90
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	906.877.960,32	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	166.260.959,39	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operacoes de Credito Internas e Externas	5.625.083,97	0,74
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas	120.917.061,37	16,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	52.901.214,35	7,00

CONAM-RGF6-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 15:37

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI - PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	755.992.736,65
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	755.731.633,60
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	755.731.633,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.760.369,43	2,48
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >	45.343.898,01	6,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >	43.076.703,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >	40.809.508,21	5,40

CONAM-RGF6-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 15:37

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: SETEMBRO/2020 a AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a) — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES) - LIQUIDADAS						
	SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	MARCO/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.697.905,09	22.644.653,58	23.902.870,52	34.973.505,88	24.785.068,14	23.921.513,73	24.826.164,48
Pessoal Ativo	20.577.517,92	20.519.445,03	21.698.087,95	31.745.991,96	22.648.248,76	21.504.135,87	22.476.459,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	18.753.021,03	18.684.726,53	19.905.773,34	28.399.694,91	19.383.537,78	18.585.464,97	18.726.826,16
Obrigacoes Patronais	1.693.782,60	1.713.357,73	1.682.583,34	3.244.360,02	3.264.710,98	2.918.670,90	3.749.632,85
Beneficios Previdenciarios	130.714,29	121.360,77	109.731,27	101.937,03	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.120.387,17	2.125.208,55	2.204.782,57	3.227.513,92	2.136.819,38	2.417.377,86	2.349.705,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.815.285,88	1.790.800,59	1.891.156,33	2.730.998,34	1.827.450,63	2.069.771,78	2.013.505,14
Pensoes	305.101,29	334.407,96	313.626,24	496.515,58	309.368,75	347.606,08	336.200,33
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	2.273.972,87	2.453.784,51	2.528.217,04	3.693.554,04	2.931.654,99	2.737.484,61	2.779.782,94
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	153.585,70	328.575,96	323.434,47	466.040,12	794.835,61	320.106,75	417.903,91
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	51.236,28	0,00	0,00	0,00	12.173,56
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.120.387,17	2.125.208,55	2.153.546,29	3.227.513,92	2.136.819,38	2.417.377,86	2.349.705,47
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	20.423.932,22	20.190.869,07	21.374.653,48	31.279.951,84	21.853.413,15	21.184.029,12	22.046.381,54

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES) - LIQUIDADAS						
	ABRIL/2021	MAIO/2021	JUNHO/2021	JULHO/2021	AGOSTO/2021	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.819.366,59	24.572.832,05	24.460.184,55	25.501.568,68	24.571.644,13	301.677.277,42	0,00
Pessoal Ativo	22.465.363,70	22.177.671,43	22.071.592,99	23.074.568,46	22.145.417,44	273.104.500,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	19.072.649,46	18.835.554,25	18.753.841,00	19.750.134,05	18.826.075,22	237.677.298,70	0,00
Obrigacoes Patronais	3.392.714,24	3.342.117,18	3.317.751,99	3.324.434,41	3.319.342,22	34.963.458,46	0,00
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.743,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.354.002,89	2.395.160,62	2.388.591,56	2.427.000,22	2.426.226,69	28.572.776,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.018.438,08	2.008.902,51	2.019.473,80	2.065.061,36	2.035.380,15	24.286.224,59	0,00
Pensoes	335.564,81	386.258,11	369.117,76	361.938,86	390.846,54	4.286.552,31	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	2.751.072,51	2.699.868,49	2.760.540,05	3.699.054,90	2.832.935,73	34.141.922,68	0,00
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	378.158,79	249.546,27	371.948,49	440.455,16	393.359,59	4.637.950,82	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	18.910,83	55.161,60	0,00	864.322,01	13.349,45	1.015.153,73	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.354.002,89	2.395.160,62	2.388.591,56	2.394.277,73	2.426.226,69	28.488.818,13	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	22.068.294,08	21.872.963,56	21.699.644,50	21.802.513,78	21.738.708,40	267.535.354,74	0,00

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: SETEMBRO/2020 a AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a) — R$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	755.992.736,65	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	261.103,05	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	755.731.633,60	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	267.535.354,74	35,40
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	408.095.082,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) =(0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	387.690.328,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI)=(0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	367.285.573,92	48,60

CONAM-RGF1-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 15:38

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b") — R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2021			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	99.814.988,01	103.407.004,03	96.755.560,40		
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	88.166.902,34	89.460.670,93	83.826.113,06		
Emprestimos	42.490.069,34	41.185.980,66	39.032.868,09		
Internos	41.779.460,25	40.475.371,57	39.032.868,09		
Externos	710.609,09	710.609,09			
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos	45.676.833,00	48.274.690,27	44.793.244,97		
Internos	45.676.833,00	48.274.690,27	44.793.244,97		
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas					
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias					
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuais					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos	11.648.085,67	11.648.085,67	11.648.085,67		
Outras Dividas		2.298.247,43	1.281.361,67		
DEDUCOES (II)	166.334.284,91	234.997.976,80	254.712.547,86		
Disponibilidade de Caixa 1	164.046.904,43	232.539.580,42	252.503.667,80		
Disponibilidade de Caixa Bruta	197.767.364,84	234.242.129,04	254.172.560,98		
(-)Restos a Pagar Processados	33.720.460,41	1.702.548,62	1.668.893,18		
Demais Haveres Financeiros	2.287.380,48	2.458.396,38	2.208.880,06		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - DCL (III)=(I - II)	-66.519.296,90	-131.590.972,77	-157.956.987,46		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	714.141.044,44	728.977.260,86	755.992.736,65		0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	5.608.574,49	5.610.649,24	261.103,05		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	708.532.469,95	723.366.611,62	755.731.633,60		0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,08	14,29	12,80		0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,38	-18,19	-20,90		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	850.238.963,94	868.039.933,94	906.877.960,32		0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	765.215.067,54	781.235.940,54	816.190.164,28		0,00

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b") — R$ 1,00

OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Nao incluidos na DC)2	831.561,76	831.561,76	831.561,76	
PASSIVO ATUARIAL	609.390.267,93	609.390.267,93	609.390.267,93	
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS E CONSIGNACOES SEM CONTRAPARTIDA	668.165,60	650.826,85	650.005,98	
RP NAO-PROCESSADOS	82.043.521,09	39.925.854,54	27.494.565,88	
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS				

CONAM-RGF2-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 15:38

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

NOTAS:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".
2. Refere-se aos precatorios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatorios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Precatorios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2021		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	710.609,09	710.609,09	0,00	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ			0,00	

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c") — R$ 1,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-66.021,65	5.625.083,97
Interna	-66.021,65	5.625.083,97
Emprestimos	-66.021,65	5.625.083,97
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-66.021,65	5.625.083,97

APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	755.992.736,65	-
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)	261.103,05	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	755.731.633,60	-
OPERACOES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	5.625.083,97	0,74
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	120.917.061,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	108.825.355,23	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	52.901.214,35	7,00

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c") — R$ 1,00

OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Parcelamento de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00

DETALHAMENTO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	-35.291,08	-35.291,08
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00

CONAM-RGF4-2021-1.4

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 15:39

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Notas:

(1) Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2021		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	714.141.044,44	728.977.260,86	755.992.736,65	0,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)	5.608.574,49	5.610.649,24	261.103,05	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	708.532.469,95	723.366.611,62	755.731.633,60	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	155.877.143,38	159.140.654,55	166.260.959,39	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%	140.289.429,05	143.226.589,10	149.634.863,45	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2021		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

CONAM-RGF3-2021-1.4

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2021 - 2o. QUADRIMESTRE	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)		R$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/SET/2021 e hora de emissao 15:39

Os dados da entidade ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Os dados da entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI foram extraidos do sistema SIFPM - SISTEMA DE FINANCAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. **Nº 21194/2019** – Contratação de Estagiário dos cursos de **Direito, Pedagogia e Serviço Social.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2021,** no horário das **08:00 ás 17:00,** sob pena de deserção**. Itapevi, 21 de setembro de 2021.**

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
200	ALICE BARBOSA MAURÍCIO	542198150-SP
201	GABRIEL VENANCIO LIGERO	375148620-SP
202	KATLEN KEITY RODRIGUES DE MORAIS	560614226-SP
203	SANDERSON DE LIMA DANTAS	60375267-6-SP
204	MALCOLM KEVIN DOS SANTOS XAVIER	501290102-SP

PEDAGOGIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
8	CAMILA ROCHA RODRIGUES	400996674-SP

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	RICARDO DA CUNHA ANGELOTI	448399052-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Guarda Civil Municipal.**

Fase de Investigação Social e Comportamental

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de setembro de 2021,** no horário das **08:00hs ás 17:00hs,** ***para realização da fase de Investigação social e comportamental*** **,** sob pena de deserção. **Itapevi, 21 de setembro de 2021.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
14	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MATIAS	553671406	6

***Em substituição ao Classificado nº 13 da Listagem Geral.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Concurso Público nº 01/2018 - Provimento do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Fase de Avaliação Psicológica para uso de arma de fogo

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia torna público o **Resultado da Investigação Social e Comportamental**, e convoca para fase de Avaliação Psicológica para uso de arma de fogo. O(s) candidato(s) apto(s) deverá(ão) comparecer junto à DGP, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **05 dias úteis (22, 23, 24, 27 e 28 de setembro de 2021), para providências acerca da etapa de Avaliação Psicológica para uso de arma de fogo, sob pena de deserção. Itapevi, 21 de setembro de 2021.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO	SITUAÇÃO
12	WILLIAN KIYOSHI SOUZA	29740499	4	APTO
13	EWERTON REINALDO LOPES	50011364	6	INAPTO

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Analista em Gestão Pública.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de setembro de 2021 ,** no horário das **08:00hs ás 17:00hs,** sob pena de deserção. **Itapevi, 21 de setembro de 2021.**

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	DOUGLAS NIER OLIVEIRA PIRES	35.256.981	5

*** Substituição ao Classificado nº 2 da Listagem Geral.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 16/09/2021
COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	243354708	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	11/09/2021	60 DIAS
2	ILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24473772	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	24/10/2021	180 DIAS
3	LUCIANO ALVES DE MELO	467961013	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/09/2021	365 DIAS
4	MARLI MARQUES	408738698	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/09/2021	90 DIAS
5	NEIVA MARIA MAGALHÃES	185683873	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	26/09/2021	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 16/09/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206361415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/09/2021	365 DIAS
2	CLAUDETE FONSECA DOS SANTOS	189534473	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/09/2021	180 DIAS
3	ELENEIDE HOLANDA SILVA SANTANA	249488541	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	17/09/2021	365 DIAS
4	FERNANDA MARIA ABREU PESTANA LIMA	134949638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/09/2021	49 DIAS
5	GUIDO FÉLIX ESCOBAR ROMERO	221744770	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/09/2021	30 DIAS
6	NATALICIA DINIZ DA ROCHA	181097989	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
7	SILVIA HELENA CHICÃO SANTANA	153976391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/09/2021	365 DIAS
8	TAIS FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES	385291255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	17/09/2021	90 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi